

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 24/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 29 dias do mês de dezembro de 2020, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, doravante denominada simplesmente “EBC”, neste ato representada, nos termos da Portaria Presidente EBC nº 147, de 05 de maio de 2020, pelo Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JUNIOR**, brasileiro, casado, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 725793 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 317.182.561-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **Pregão Eletrônico/SRP Nº 24/2020**, objeto do **Processo EBC nº 1191/2020**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o licitante classificado na licitação supracitada, bem com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da Aquisição de câmeras de captação de vídeo e áudio, bem como de acessórios e servidor para recepção de transmissões, adotado pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades da EBC, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, adotado pelo Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS, SUAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, E DO PREÇO

2.1. O(s) item(s) **6 e 8** abaixo especificado(s) foram adjudicado(s), no valor total global de **R\$ 164.800,00** (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais) ao Licitante **PRISMA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - EPP**, situado à **Estrada dos Três Rios, 1.086, sala 224, Freguesia, em Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 22745-005**, telefone nº **(21) 4106-4061**, celular: **(21) 98627-2844** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.583.804/0001-29** e endereço eletrônico: **comercial@prisma-av.com.br**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) **Jéssica Brandão Sampaio**, portador(a) do RG nº **27.341.824-4 SSP-RJ** e CPF.: **159.947.517-07**.

Item	Descrição	Un./Cj	Qtd.	Valor Unitário do Item	Valor Global do Item
6	GRAVADOR/REPRODUTOR, SISTEMA GRAVAÇÃO DIGITAL, ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FULL HD, 4K, CONEXÕES HDMI E VGA, TIPO 16 CANAIS, APLICAÇÃO SEGURANÇA	Un.	04	22.000,00	88.000,00

	E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, INTERFACE PLUG & PLAY COM ATÉ 16 INTERFACES REDES POE Fabricante: SONY Modelo: PMWPZ1/C				
8	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS, TIPO LEITOR E GRAVADOR DE MICROCHIP, PADRÃO UNIVERSAL, USO COLETOR DE DADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DISPLAY DE LCD Fabricante: SONY Modelo: SBAC-US30		32	2.400,00	76.800,00
02 Itens	Valor Total Global:	R\$ 164.800,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).			

*Especificações conforme cópia da proposta anexa à Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação da licitação, com início em **24/12 de 2020** e término em **23/12 de 2021**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 7.892/2013.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a **EBC** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a utilização desta Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante do certame licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Após assinatura da presente Ata de Registro de Preços e do Instrumento Contratual o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, as sanções previstas no **Tópico V** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 24/2020**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 113 do **RILC** da EBC e dos arts. 82, 83 e 84 da Lei nº 13.303, de 2016, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento de **peças e equipamentos**, inclusive durante o período de garantia.

5.2. As penalidades descritas no **subitem 5.1** desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão,

obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

5.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

5.5. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a **EBC**.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços, devidamente comprovado, cabendo a **EBC**, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) convocar a empresa vencedora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e
- c) proceder a revogação da mesma, se não houver êxito nas negociações, e adotar as medidas

cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO RESERVA

7.1. Em consonância com o resultado registrado na Ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 24/2020**, não houve Licitante interessado na formação de cadastro de reserva para os itens que compõem a presente **Ata de Registro de Preços**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Deverão ser observados os itens **14, 15, 16 e 17** do **Edital** como complemento dos regramentos desta Ata.

8.2. Integram esta Ata, o **Edital Pregão Eletrônico/SRP Nº 24/2020**, a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances e a Ata de realização da sessão pública do Pregão.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta licitação e do Contrato, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2020.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC
Contratante


ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JUNIOR
Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia


RONI BAKSYS PINTO
Diretor – Geral


PRISMA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - EPP
LICITANTE VENCEDOR

JÉSSICA BRANDÃO SAMPAIO
Representante Legal

Testemunhas:

1ª Adriana 2ª Sheila
NOME: Adriana da Silva Lopes NOME: Sheila Machado de Arrunção
CPF: 057.886.451-47 CPF: 135 77151706



PRISMA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - EPP

CNPJ: 24.583.804/0001-29 IE: 87134989

ESTRADA DOS TRÊS RIOS, 1.086 / SALA 224 - FREGUESIA - RIO DE JANEIRO - RJ - 22745005

FONE: 21-4106-4061 CELULAR: 21-98627-2844 CONTATO: JÉSSICA

E-MAIL: COMERCIAL@PRISMA-AV.COM.BR

PROPOSTA UASG: 115406 PREGÃO: 242020

Item	Descrição/Especificação	Fabricante /Marca / Modelo	Valor	Unidade	Qtde	Valor Total
6	GRAVADOR/REPRODUTOR, SISTEMA GRAVAÇÃO DIGITAL, ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FULL HD, 4K, CONEXÕES HDMI E VGA, TIPO 16 CANAIS, APLICAÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, INTERFACE PLUG & PLAY COM ATÉ 16 INTERFACES REDES POE	SONY / SONY / PMWPZ1/C	22.000,00	Unidade	4	88.000,00
8	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS, TIPO LEITOR E GRAVADOR DE MICROCHIP, PADRÃO UNIVERSAL, USO COLETOR DE DADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DISPLAY DE LCD	SONY / SONY / SBAC-US30	2.400,00	Unidade	32	76.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 164.800,00 (Cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais)						

Declaração expressa de estarem incluídos to dos os custos incidentes, tais como:

salário, ônus tribu tários, fiscais, parafiscais, trabalh istas e sociais, seguro, transporte, embalagem, garantia e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, no cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência, com a entrega dos materiais ofertados na localidade descrita no item G deste Termo de Referência.

J.2.10. Declaração expressa de que os materiais propostos são novos e de primeiro uso , são fabricados em série, não serão produzidos com características exclusivas, materiais diferenciados ou adaptações feitas para adequação a este Termo de Referência, garantindo assim a reposição de peças compatíveis;

J.2.11. Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer material que durante o período de garantia venha a apresentar de feito;

J.2.12. Declaração de que só substituirá materiais, por produtos novos e originais , de primeiro uso , e que não sejam oriundos de recondicionamento, remanufatura, reciclagem, decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante e que não sejam recomendados pelo fabricante;

J.2.13. Declaração de que durante o período de garantia, as despesas com a substituição de materiais rejeitados, de componentes ou de material como um todo e o transporte para o atendimento das condições previstas Termo de Referência, com retirada nas instalações da EBC, correrão por conta d a Contratada , não cabendo à E BC quaisquer ônus adicionais;

J.2.14. Declaração de que tem conhecimento de que as solicitações ocorrerão sob demanda, em quantidades distintas, podendo inclusive ser somente uma unidade por vez, conforme as necessidades da EBC, não havendo o compromisso de demandar a quantidade total estimada ou sequer parte dessa

J.2 .15. Declaração de que conhece a legisla ção de regência do objeto a ser licitado e que o mesmo será executado e fornecido de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

J.2.16. Declaração de que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas será devido, caso sua proposta não seja aceita pela EBC, seja qual for o motivo.

J.2.17. Declaração de que concorda, expressa e integralmente, com o s termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação S A EBC e da Lei nº 13.303/2016, disponível no seguinte endereço eletrônico:

https://www.ebc.com.br/sites/_institucional/files/at oms/files/reglicebc.pdf

J.2.18. Declaração expressa, no caso de microempresa e de empr esa de pequeno porte, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006 , e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispos itivo legal;

J.2.19. Declaração de que está legalmente estabelecido e que exploramos ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos.

Prazo de validade da proposta: 90 DIAS

Prazo entrega : 120 DIAS

Prazo pagamento: CONFORME EDITAL

GARANTIA DE 36 MESES.

Dados bancários:

Banco: BRADESCO

Agência: 6643

Conta Corrente: 5486-0

23 de Dezembro de 2020


PRISMA COM. VAREJ. E ATAC. EIRELI - EPP

JÉSSICA CPF: 159947517-07

24.583.804 / 0001 - 29
PRISMA COMERCIO VAREJISTA
E ATACADISTA EIRELI - EPP
ESTRADA DOE FREI SERGIOS, Nº1094 - SALA 024
FREGUESIA - CEP 22745-605
RIO DE JANEIRO - RJ